



# Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1528, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1993.

PRORROGA PRAZO DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO I.P.T.U. DO EXERCÍCIO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :


Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 26 de fevereiro de 1993, o prazo de pagamento a vista do I.P.T.U. - Imposto Predial Territorial Urbano do exercício financeiro de 1993, com redução de 30% (trinta por cento) do valor total do tributo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1993.

  
ÁLVARO P. JANUÁRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA